



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
[\\_selic@tre-se.jus.br](mailto:_selic@tre-se.jus.br) (79) 3209-8694

**PROCESSO** : 0000370-93.2024.6.25.8000  
SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS  
**INTERESSADO(S)** : E CONTABILIDADE  
NIS - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA INSTITUCIONAIS  
**ASSUNTO** : Impugnação nº 1 referente ao Edital do Pregão 90001/2024

### INFORMAÇÃO 480/2024 - SELIC

A **BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (CNPJ: 05.279.933/0001-83), por intermédio de seu diretor comercial, Sr. Clécio Mendes de Sá, enviou mensagem em 26/01/2024, às 17h18min, para o e-mail [licitacoes@tre-se-jus.br](mailto:licitacoes@tre-se-jus.br), a título de **impugnação**, a qual foi **recebida no dia 29/01/2024**, nos termos do item **13.1.1** do Ato Convocatório do **Pregão Eletrônico 90001/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica, especificamente monitoramento, manutenção (preventiva e corretiva), desinstalação e instalação, para os sistemas de alarme e manutenção (preventiva e corretiva) para os sistemas de segurança e vigilância eletrônica (CFTV - circuito fechado de televisão)**, com sessão pública agendada para 02/02/2024, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações.

#### 1 PRELIMINAR

A impugnação é **TEMPESTIVA**, pois apresentada dentro do prazo fixado no Ato Convocatório (30/01/2024).

#### 2 IMPUGNAÇÃO E MANIFESTAÇÃO

##### 2.1 RELATÓRIO

A impugnante afirmou que os locais de instalação abrangem inúmeros municípios e, por conta disso, ser desnecessária a gestão presencial (física), porquanto o objeto envolve manutenção eletrônica, e pressupõe condições de controle de execução à distância, não existindo, portanto, justificativa para que a empresa tenha escritório físico em um local predeterminado (no caso concreto, em Aracaju-SE).

Suscitou que a exigência contida no item 4.1.8 do Anexo I do Ato Convocatório do PE 90001/2024 é descabida, impede a ampla participação de licitantes no certame, haja vista o custo adicional e desnecessário exigido, e, por ser critério essencial de execução do contrato, direciona o certame para empresas com sede na própria cidade de Aracaju-SE já que inviabiliza a atuação de empresas de outros estados no certame, restringindo a competitividade.

Transcreveu decisões do Tribunal de Contas da União para corroborar suas afirmativas e procedimentos licitatórios que demonstram a prescindibilidade da existência de escritório no estado de execução do contrato.

Requeru a procedência da impugnação e a exclusão do item 4.1.8.

## 2.2 FUNDAMENTAÇÃO

Procedendo-se a uma análise dos autos, verifica-se que a impugnante tem razão em suas manifestações, haja vista que não existe nos autos motivo que demonstre a imprescindibilidade da exigência de escritório da empresa na cidade de Aracaju-SE.

## 2.3 CONCLUSÃO

Sendo assim, defiro o pedido de impugnação, para o fim de ser excluído do item 4.1.8 do Anexo I do Ato Convocatório 90001/2024 o seguinte trecho: "- a qual deverá estar instalada em escritório no município de Aracaju, estado de Sergipe -", e, por ser matéria de conteúdo substancial, deve ser republicado o respectivo Pregão Eletrônico.

Aracaju, 29 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**WILLAMS VIEIRA AMORIM**

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

**EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA**

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **WILLAMS VIEIRA AMORIM, Pregoeira(o)**, em 30/01/2024, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Chefe de Seção**, em 30/01/2024, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487289** e o código CRC **85CFA1B7**.